

DECRETO Nº 11/2025

DISPÕE SOBRE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO NA ADESÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.133-2021 E DA RESOLUÇÃO SES-MG Nº 9.769- 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Desterro do Melo , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no at. 5º daquele diploma legal, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Preços é um dos procedimentos auxiliares, que deve obedecer a critérios claros e objetivos definidos em regulamento, conforme disposto no art. 78, § 1º da Lei Federal nº 14.133-2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 032025, que regulamentou a nova lei de licitações e contratos – Lei nº 14.133-2021 - no âmbito do Município de Desterro do Melo /MG;

CONSIDERANDO a Resolução SES-MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 e suas atualizações, que define as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, no âmbito do SUS-MG, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.908, de 11 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que a Resolução SES-MG nº 6.769-2024, no art. 15, inciso II, define que o município para aderir às Atas de Registro de Preços Estadual, visando a aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, das arboviroses e do elenco estadual complementar, deverá publicar decreto como participante da ARPE;

CONSIDERANDO o relevante interesse público que decorrem dos princípios da legalidade, da continuidade do serviço público, do controle administrativo e jurisdicional dos atos administrativos, da isonomia, da publicidade, entre outros;

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Resolução SES-MG nº 9.769-2024 e suas atualizações, o Município de Desterro do Melo /MG manifesta, através deste ato, o interesse em aderir às Atas de Registro de Preços Estadual – ARPE, visando às aquisições de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, das arboviroses e do elenco estadual complementar.

Art. 2º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde:

I - dar ciência, de forma imediata, ao Conselho Municipal de Saúde da ação de que trata o artigo 1º deste Decreto;

II - seguir todas as normas contidas na Resolução SES-MG nº 9.769-2024 e suas atualizações, bem como os demais atos exarados pela Secretaria Estadual de Saúde acerca do assunto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 29 de janeiro de 2025.

Edimar Coelho da Silva, prefeito municipal